

15	(72224) CITRATO DE TOFACITINIBE 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Nome Comercial: XELJANZ. Marca: PFIZER. Nr. Registro MS: 1211004650011. Procedência: EUA.	UNID.	43.080	60,65	2.612.802,00
Valor Total					R\$ 32.591.782,08

Itens Desertos: 01, 05, 10, 13 e 14.

Item Fracassado: 09.

Vigência: A presente retificação não interferirá na vigência da ATA de Registro de Preços nº 033/2023 "E", permanecerá inalterada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E./GO nº 24.056, página 26 em 07 de Junho de 2023 e no SITE da SES/GO, em Licitações e Contratos, em 07 de Junho de 2023.

Normas Regulamentares: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019; a Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017; a Lei Complementar nº 117, de 05 de outubro de 2015; o Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011; o Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; o Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações / GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 459244

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020-SES/GO. Processo nº: 202000010023569. **Contratada:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho/HEJ. **Valor Total da Apostila:** R\$ 410.235,24. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura da Apostila:** 08/05/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 459107

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024-SES/GO. Processo nº: 202300010016345. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Gráfica e Editora Comunicação Visual LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão, encadernações, digitalização, impressão colorida, plastificação, laminação e acabamento, incluindo todo material e mão - de - obra necessários para a confecção e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, destinados à SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 839.848,25. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 08/04/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Francisco Rodrigues da Silva - Gráfica e Editora Comunicação Visual LTDA.

Protocolo 459125

Secretaria de Estado da Economia

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 199/24 - COINDICE/ICMS, de 08 de maio de 2024.

Altera o IPM FINAL 2023 e Regulamenta pagamento de diferença de repasses de ICMS ao Município de São Simão, conforme decisão judicial destacada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão proferida na Ação de Obrigação de Fazer e Não Fazer nº 5007566-15.2024.8.09.0173, (59772318), requerida pelo Município de São Simão, determinando que:

Ante o exposto, e por tudo que mais consta dos autos, com fulcro no art. 485, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, com resolução de mérito, ao passo em que CONFIRMO a liminar concedida ao evento nº 04 para:

a) DETERMINAR que o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios (COINDICE/ICMS) compute, em favor do Município de São Simão o Valor Adicionado Fiscal (VAF) efetivo/real originado da comercialização de energia elétrica gerada pela UHE São Simão nos exercícios de 2021 e 2022, no importe respectivo de R\$ 3.514.514.000,00 (três bilhões, quinhentos e quatorze milhões, quinhentos e quatorze mil reais) e R\$ 2.642.476.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais);

b) DETERMINAR que o Estado de Goiás efetue os repasses compensatórios porventura pendentes em razão da diferença apurada entre o IPM divulgado na Resolução nº 192/2023 - COINDICE e o novo IPM decorrente do novo cálculo a ser realizado nos moldes acima.

c) CONDENAR o Estado de Goiás em honorários de sucumbência, os quais serão fixados em fase liquidação de sentença, uma vez que a presente sentença é ilíquida, nos moldes do art. 85, § 4º, II, do CPC.

Considerando o valor apurado de R\$ 10.197.891,81 (dez milhões cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) a ser pago ao município de São Simão, referente à diferença de repasses entre os meses de janeiro a maio de 2024, conforme Despacho nº 315/2024/PGE/GECP-14431 (59987262);

Considerando que no Despacho nº 360/2023/GAB (45437885), de 10 de março de 2023, a Procuradoria Geral do Estado - PGE se manifestou no sentido de que:

21. Ante o exposto, deixo de aprovar o Parecer PGE/GECT n.º 14/2023 (45127679), adotando os fundamentos e conclusões

do Despacho n.º 66/2023/PGE/PTR (45275274), além dos supra expostos, opinando-se no sentido de que deve Estado de Goiás proceder com a retenção dos repasses de ICMS aos municípios Goianos que partilharam do ICMS Ecológico com amparo na norma jurídica retirada do sistema normativo (Lei Complementar Estadual n.º 148, de 2018, Resoluções n.º 137/2018 e seguintes), até o limite do valor devido ao município de Mossâmedes, com o fito de promover o cumprimento da determinação judicial prolatada nos autos do Cumprimento de Sentença da Ação de Obrigação de Fazer n.º 5324885-71.

Considerando que o Ofício n.º 8328/2024/PGE (59770428) orientou o cumprimento da decisão e o repasse da quantia mencionada ao Município de São Simão;

Considerando os valores repassados aos demais municípios entre janeiro e maio de 2024 e os valores que deveriam ter sido repassados ao município de São Simão, apuramos as seguintes diferenças recebidas a maior, bem como um Índice Devolutivo para cada um dos municípios, calculado com base no total repassado a maior e no benefício individual:

Município	Total recebido no ano de 2024 referente ao IPM Final 2023	Índice devolutivo	Valor a ser repassado para o Município de São Simão
ABADIA DE GOIAS	2.461.540,78	0,1425305	14.535,10
ABADIANIA	2.747.817,80	0,1591068	16.225,53
ACREUNA	6.758.544,83	0,3913397	39.908,40
ADELANDIA	1.305.018,35	0,0755644	7.705,98
AGUA FRIA DE GOIAS	4.479.041,98	0,2593497	26.448,21
AGUA LIMPA	1.453.640,81	0,0841701	8.583,57
AGUAS LINDAS DE GOIAS	5.371.155,15	0,3110057	31.716,03
ALEXANIA	9.348.981,21	0,5413336	55.204,61
ALOANDIA	1.079.923,51	0,0625308	6.376,82
ALTO HORIZONTE	14.017.150,39	0,8116344	82.769,59
ALTO PARAISO DE GOIAS	2.438.494,37	0,1411960	14.399,02
ALVORADA DO NORTE	1.609.940,63	0,0932203	9.506,51
AMARALINA	1.884.268,13	0,1091047	11.126,38
AMERICANO DO BRASIL	1.178.703,04	0,0682504	6.960,10
AMORINOPOLIS	1.702.553,28	0,0985829	10.053,37
ANAPOLIS	86.701.456,46	5,0202701	511.961,71
ANHANGUERA	1.142.677,69	0,0661644	6.747,37
ANICUNS	6.429.630,82	0,3722946	37.966,20
APARECIDA DE GOIANIA	85.851.727,32	4,9710683	506.944,16
APARECIDA DO RIO DOCE	1.741.846,43	0,1008580	10.285,39
APORE	4.432.037,67	0,2566281	26.170,65
ARACU	1.352.745,29	0,0783279	7.987,80
ARAGARCAS	1.807.667,03	0,1046693	10.674,06
ARAGOIANIA	1.657.440,71	0,0959707	9.786,99
ARAGUAPAZ	2.308.948,37	0,1336949	13.634,06
ARENOPOLIS	2.264.933,30	0,1311463	13.374,16
ARUANA	2.686.571,67	0,1555604	15.863,88
AURILANDIA	1.672.377,94	0,0968356	9.875,19
AVELINOPOLIS	1.421.790,54	0,0823259	8.395,50
BALIZA	1.793.261,50	0,1038351	10.588,99
BARRO ALTO	18.681.921,54	1,0817384	110.314,51
BELA VISTA DE GOIAS	10.810.814,78	0,6259781	63.836,57
BOM JARDIM DE GOIAS	2.747.178,09	0,1590697	16.221,76
BOM JESUS	8.396.690,93	0,4861932	49.581,45
BONFINOPOLIS	1.471.996,00	0,0852329	8.691,96
BONOPOLIS	2.602.984,33	0,1507205	15.370,31
BRAZABRANTES	1.113.150,51	0,0644547	6.573,02
BRITANIA	2.548.395,68	0,1475596	15.047,97
BURITI ALEGRE	3.977.302,55	0,2302976	23.485,50
BURITI DE GOIAS	1.310.719,85	0,0758945	7.739,64
BURITINOPOLIS	1.386.416,95	0,0802776	8.186,63
CABECEIRAS	4.888.488,72	0,2830579	28.865,94
CACHOEIRA ALTA	3.802.323,99	0,2201658	22.452,27
CACHOEIRA DE GOIAS	1.349.247,18	0,0781254	7.967,14
CACHOEIRA DOURADA	7.074.844,33	0,4096544	41.776,11
CACU	7.256.016,88	0,4201448	42.845,91
CAIAPONIA	9.530.259,47	0,5518301	56.275,04
CALDAS NOVAS	9.608.728,19	0,5563737	56.738,39
CALDAZINHA	1.362.794,03	0,0789098	8.047,14
CAMPESTRE DE GOIAS	1.366.106,85	0,0791016	8.066,70
CAMPINACU	1.750.158,82	0,1013394	10.334,48

CAMPINORTE	2.323.681,37	0,1345480	13.721,06
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	5.926.667,27	0,3431715	34.996,26
CAMPO LIMPO DE GOIAS	2.420.840,35	0,1401738	14.294,77
CAMPOS BELOS	2.355.846,27	0,1364104	13.910,99
CAMPOS VERDES	1.328.235,99	0,0769088	7.843,07
CARMO DO RIO VERDE	3.352.877,67	0,1941415	19.798,34
CASTELANDIA	1.855.643,62	0,1074472	10.957,35
CATALAO	54.345.616,77	3,1467715	320.904,36
CATURAI	1.763.293,61	0,1020999	10.412,04
CAVALCANTE	4.854.516,65	0,2810908	28.665,34
CERES	2.808.202,33	0,1626032	16.582,10
CEZARINA	4.696.661,57	0,2719506	27.733,22
CHAPADAO DO CEU	19.288.105,33	1,1168382	113.893,95
CIDADE OCIDENTAL	3.974.689,51	0,2301462	23.470,07
COCALZINHO DE GOIAS	3.123.873,59	0,1808815	18.446,10
COLINAS DO SUL	1.444.218,21	0,0836245	8.527,94
CORREGO DO OURO	1.559.747,48	0,0903140	9.210,12
CORUMBA DE GOIAS	2.138.061,42	0,1238001	12.625,00
CORUMBAIBA	6.980.692,02	0,4042027	41.220,15
CRISTALINA	30.357.794,74	1,7578059	179.259,14
CRISTIANOPOLIS	1.521.720,23	0,0881121	8.985,58
CRIXAS	6.599.799,04	0,3821478	38.971,02
CROMINIA	1.537.878,87	0,0890477	9.080,99
CUMARI	2.644.512,53	0,1531251	15.615,53
DAMIANOPOLIS	1.230.314,15	0,0712388	7.264,86
DAMOLANDIA	1.326.203,09	0,0767911	7.831,07
DAVINOPOLIS	4.003.058,68	0,2317889	23.637,58
DIORAMA	1.637.615,92	0,0948228	9.669,93
DIVINOPOLIS DE GOIAS	1.593.606,19	0,0922745	9.410,05
DOVERLANDIA	3.656.130,83	0,2117008	21.589,01
EDEALINA	4.309.445,43	0,2495296	25.446,76
EDEIA	9.189.062,65	0,5320738	54.260,31
ESTRELA DO NORTE	1.548.550,69	0,0896657	9.144,01
FAINA	2.085.896,68	0,1207796	12.316,97
FAZENDA NOVA	2.324.320,05	0,1345850	13.724,83
FIRMINOPOLIS	2.138.699,09	0,1238370	12.628,76
FLORES DE GOIAS	2.533.902,53	0,1467204	14.962,39
FORMOSA	16.909.315,95	0,9790993	99.847,48
FORMOSO	1.567.116,87	0,0907407	9.253,64
GAMELEIRA DE GOIAS	2.779.534,84	0,1609433	16.412,82
GOIANAPOLIS	3.424.719,74	0,1983014	20.222,56
GOIANDIRA	1.696.851,73	0,0982527	10.019,71
GOIANESIA	14.072.800,73	0,8148567	83.098,20
GOIANIA	231.972.684,84	13,4319028	1.369.770,91
GOIANIRA	5.735.890,04	0,3321250	33.869,74
GOIAS	4.413.364,41	0,2555468	26.060,39
GOIATUBA	18.586.611,75	1,0762197	109.751,72
GOUVELANDIA	3.232.114,97	0,1871490	19.085,25
GUAPO	2.464.617,12	0,1427086	14.553,27
GUARAITA	1.035.482,34	0,0599575	6.114,40
GUARANI DE GOIAS	1.913.751,69	0,1108119	11.300,47
GUARINOS	1.240.346,57	0,0718197	7.324,10
HEITORAI	1.482.251,58	0,0858267	8.752,52
HIDROLANDIA	8.225.803,85	0,4762983	48.572,39
HIDROLINA	1.476.061,23	0,0854683	8.715,96
IACIARA	2.101.401,29	0,1216773	12.408,52
INACIOLANDIA	2.811.616,85	0,1628009	16.602,26
INDIARA	5.521.627,81	0,3197185	32.604,55
INHUMAS	6.133.517,75	0,3551488	36.217,69
IPAMERI	16.038.954,36	0,9287028	94.708,10
IPIRANGA DE GOIAS	1.301.751,63	0,0753753	7.686,69
IPORA	3.732.375,17	0,2161155	22.039,23
ISRAELANDIA	1.436.254,47	0,0831634	8.480,91
ITABERAI	12.579.818,64	0,7284086	74.282,32

ITAGUARI	1.439.529,30	0,0833530	8.500,25
ITAGUARU	1.391.386,64	0,0805654	8.215,97
ITAJA	2.175.277,90	0,1259550	12.844,76
ITAPACI	4.370.781,60	0,2530811	25.808,94
ITAPIRAPUA	2.851.522,74	0,1651116	16.837,90
ITAPURANGA	3.292.872,69	0,1906670	19.444,02
ITARUMA	3.677.105,78	0,2129153	21.712,87
ITAUCU	3.279.527,51	0,1898943	19.365,22
ITUMBIARA	29.613.313,23	1,7146982	174.863,07
IVOLANDIA	2.161.570,04	0,1251613	12.763,81
JANDAIA	4.393.654,20	0,2544055	25.944,00
JARAGUA	4.236.400,59	0,2453001	25.015,44
JATAI	50.598.409,27	2,9297972	298.777,54
JAUPACI	1.077.097,31	0,0623671	6.360,13
JESUPOLIS	1.215.504,44	0,0703813	7.177,41
JOVIANIA	3.059.762,90	0,1771693	18.067,53
JUSSARA	5.794.775,18	0,3355346	34.217,45
LAGOA SANTA	1.358.606,05	0,0786673	8.022,41
LEOPOLDO DE BULHOES	3.588.937,58	0,2078101	21.192,25
LUZIANIA	25.058.529,55	1,4509628	147.967,61
MAIRIPOTABA	1.704.760,14	0,0987106	10.066,40
MAMBAI	1.474.389,18	0,0853715	8.706,09
MARA ROSA	3.001.271,75	0,1737825	17.722,15
MARZAGAO	1.526.930,34	0,0884138	9.016,34
MATRINCHA	2.210.341,97	0,1279853	13.051,80
MAURILANDIA	2.683.431,19	0,1553786	15.845,34
MIMOSO DE GOIAS	1.926.467,01	0,1115481	11.375,56
MINACU	8.744.971,98	0,5063597	51.638,01
MINEIROS	23.810.398,53	1,3786923	140.597,55
MOIPORA	1.109.776,12	0,0642593	6.553,10
MONTE ALEGRE DE GOIAS	1.872.686,63	0,1084341	11.057,99
MONTES CLAROS DE GOIAS	4.798.259,80	0,2778334	28.333,15
MONTIVIDIU	11.836.012,10	0,6853400	69.890,23
MONTIVIDIU DO NORTE	1.865.527,93	0,1080196	11.015,72
MORRINHOS	12.712.997,26	0,7361200	75.068,73
MORRO AGUDO DE GOIAS	1.269.607,99	0,0735140	7.496,88
MOSSAMEDES	2.206.354,81	0,1277545	13.028,26
MOZARLANDIA	6.111.635,42	0,3538817	36.088,47
MUNDO NOVO	2.770.816,20	0,1604384	16.361,34
MUTUNOPOLIS	1.696.180,05	0,0982138	10.015,74
NAZARIO	3.884.353,47	0,2249155	22.936,64
NEROPOLIS	10.058.189,76	0,5823989	59.392,41
NIQUELANDIA	9.045.048,32	0,5237350	53.409,93
NOVA AMERICA	1.231.788,11	0,0713242	7.273,56
NOVA AURORA	1.457.986,86	0,0844217	8.609,24
NOVA CRIXAS	6.915.577,50	0,4004323	40.835,66
NOVA GLORIA	1.563.825,83	0,0905501	9.234,20
NOVA IGUACU DE GOIAS	1.010.690,31	0,0585220	5.968,01
NOVA ROMA	1.549.537,26	0,0897228	9.149,83
NOVA VENEZA	1.952.213,42	0,1130389	11.527,59
NOVO BRASIL	1.768.595,79	0,1024069	10.443,35
NOVO GAMA	2.704.706,78	0,1566105	15.970,97
NOVO PLANALTO	2.195.700,09	0,1271375	12.965,35
ORIZONA	5.804.574,22	0,3361020	34.275,32
OURO VERDE DE GOIAS	1.629.612,35	0,0943594	9.622,67
OUVIDOR	8.641.930,53	0,5003933	51.029,56
PADRE BERNARDO	5.431.097,48	0,3144766	32.069,98
PALESTINA DE GOIAS	2.355.836,36	0,1364099	13.910,93
PALMEIRAS DE GOIAS	14.122.015,23	0,8177063	83.388,81
PALMELO	1.190.160,87	0,0689138	7.027,76
PALMINOPOLIS	2.265.956,42	0,1312056	13.380,20
PANAMA	2.060.732,41	0,1193225	12.168,38
PARANAIGUARA	2.925.441,17	0,1693917	17.274,38
PARAUNA	13.211.190,38	0,7649669	78.010,50



PEROLANDIA	7.792.475,50	0,4512073	46.013,63
PETROLINA DE GOIAS	2.168.416,12	0,1255577	12.804,24
PILAR DE GOIAS	2.448.504,06	0,1417756	14.458,12
PIRACANJUBA	7.222.095,15	0,4181806	42.645,61
PIRANHAS	4.097.455,74	0,2372548	24.194,99
PIRENOPOLIS	2.698.921,11	0,1562755	15.936,81
PIRES DO RIO	10.736.710,56	0,6216872	63.398,99
PLANALTINA	6.105.974,12	0,3535539	36.055,05
PONTALINA	4.601.225,72	0,2664245	27.169,69
PORANGATU	7.139.975,86	0,4134257	42.160,70
PORTEIRAO	2.962.245,32	0,1715227	17.491,70
PORTELANDIA	3.257.964,72	0,1886458	19.237,89
POSSE	3.253.499,90	0,1883872	19.211,53
PROFESSOR JAMIL	1.074.149,29	0,0621964	6.342,72
QUIRINOPOLIS	15.044.918,82	0,8711452	88.838,44
RIALMA	2.951.268,28	0,1708871	17.426,89
RIANAPOLIS	1.339.512,33	0,0775617	7.909,66
RIO QUENTE	1.634.153,24	0,0946223	9.649,48
RIO VERDE	108.165.794,07	6,2631186	638.706,05
RUBIATABA	4.234.295,35	0,2451782	25.003,01
SANCLERLANDIA	1.666.746,57	0,0965095	9.841,94
SANTA BARBARA DE GOIAS	1.720.923,13	0,0996465	10.161,84
SANTA CRUZ DE GOIAS	2.690.258,09	0,1557739	15.885,65
SANTA FE DE GOIAS	2.230.347,15	0,1291437	13.169,93
SANTA HELENA DE GOIAS	11.744.828,86	0,6800602	69.351,81
SANTA ISABEL	1.772.762,00	0,1026481	10.467,95
SANTA RITA DO ARAGUAIA	2.029.392,97	0,1175078	11.983,32
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	1.512.544,48	0,0875808	8.931,39
SANTA ROSA DE GOIAS	1.427.398,59	0,0826506	8.428,62
SANTA TEREZA DE GOIAS	1.613.513,63	0,0934272	9.527,60
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	1.885.065,96	0,1091509	11.131,09
SANTO ANTONIO DA BARRA	3.288.301,37	0,1904023	19.417,03
SANTO ANTONIO DE GOIAS	1.565.352,89	0,0906386	9.243,22
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2.211.771,97	0,1280681	13.060,25
SAO DOMINGOS	2.341.533,22	0,1355817	13.826,47
SAO FRANCISCO DE GOIAS	1.755.806,07	0,1016664	10.367,82
SAO JOAO D'ALIANCA	4.334.054,30	0,2509545	25.592,07
SAO JOAO DA PARAUNA	1.874.382,92	0,1085323	11.068,01
SAO LUIS DE MONTES BELOS	9.230.154,61	0,5344532	54.502,96
SAO LUIZ DO NORTE	2.385.199,79	0,1381101	14.084,32
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	5.761.265,41	0,3335943	34.019,58
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2.317.384,96	0,1341834	13.683,88
SAO PATRICIO	1.999.038,05	0,1157502	11.804,08
SENADOR CANEDO	75.064.829,86	4,3464751	443.248,83
SERRANOPOLIS	7.204.751,93	0,4171764	42.543,20
SILVANIA	8.312.533,61	0,4813202	49.084,52
SIMOLANDIA	1.634.187,57	0,0946243	9.649,68
SITIO D'ABADIA	1.787.421,57	0,1034970	10.554,51
TAQUARAL DE GOIAS	1.443.101,97	0,0835599	8.521,34
TERESINA DE GOIAS	1.113.731,91	0,0644884	6.576,45
TEREZOPOLIS DE GOIAS	1.778.103,15	0,1029574	10.499,49
TRES RANCHOS	1.313.023,17	0,0760279	7.753,24
TRINDADE	11.411.830,08	0,6607786	67.385,49
TROMBAS	1.654.724,77	0,0958134	9.770,95
TURVANIA	2.370.061,48	0,1372336	13.994,93
TURVELANDIA	4.631.063,51	0,2681522	27.345,88
UIRAPURU	1.320.911,04	0,0764846	7.799,82
URUACU	6.192.591,09	0,3585693	36.566,51
URUANA	2.563.810,36	0,1484522	15.138,99
URUTAI	2.033.214,10	0,1177291	12.005,89
VALPARAISO DE GOIAS	6.733.175,42	0,3898707	39.758,59
VARJAO	1.691.077,15	0,0979184	9.985,61
VIANOPOLIS	5.423.259,30	0,3140227	32.023,70
VICENTINOPOLIS	5.801.731,58	0,3359374	34.258,53

VILA BOA	1.853.769,88	0,1073387	10.946,29
VILA PROPICIO	5.658.047,36	0,3276176	33.410,09
TOTAL	1.727.027.723,21	100,0000000	10.197.891,81

Considerando o valor a ser repassado ao município de São Simão e o Índice Devolutivo calculado,
RESOLVE:

Art. 1º Republicar o IPM Final 2023, conforme os Índices Estabelecidos na seguinte Tabela, que serão utilizados para os repasses regulares de ICMS aos Municípios no exercício de 2024, bem como da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República:

Período Base: 2022		Período de Apuração: 2023		Período de Vigência: 2024		Parte Fixa (10%): 0,0406504			
Seq	Município	Ano Base 2021 Valor Adicionado	Ano base 2021 Índ. Prop 100%	Ano Base 2022 Valor Adicionado	Ano Base 2022 Índ. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico	Índice Final
1	ABADIA DE GOIAS	197.146.682,00	0,0832893	295.156.029,00	0,1003492	0,0918192	0,0780463	0,0232239	0,1419206
2	ABADIANIA	323.106.518,00	0,1365040	426.453.421,00	0,1449886	0,1407463	0,1196343	0,0000000	0,1602847
3	ACREUNA	864.306.618,00	0,3651467	1.294.091.568,00	0,4399742	0,4025604	0,3421764	0,0032895	0,3861163
4	ADELANDIA	34.274.784,00	0,0144802	34.363.236,00	0,0116830	0,0130816	0,0111194	0,0232239	0,0749937
5	AGUA FRIA DE GOIAS	614.166.465,00	0,2594691	726.351.122,00	0,2469499	0,2532095	0,2152281	0,0000000	0,2558785
6	AGUA LIMPA	69.415.264,00	0,0293261	70.779.404,00	0,0240641	0,0266951	0,0226908	0,0232239	0,0865651
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	688.238.818,00	0,2907627	848.064.797,00	0,2883309	0,2895468	0,2461148	0,0232239	0,3099891
8	ALEXANIA	1.180.247.494,00	0,4986234	1.810.008.805,00	0,6153793	0,5570013	0,4734511	0,0232239	0,5373254
9	ALOANDIA	34.209.942,00	0,0144528	43.649.730,00	0,0148403	0,0146466	0,0124496	0,0088698	0,0619698
10	ALTO HORIZONTE	2.639.832.422,00	1,1152595	1.813.644.532,00	0,6166153	0,8659374	0,7360468	0,0232239	0,7999211
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	208.146.066,00	0,0879362	272.263.384,00	0,0925660	0,0902511	0,0767134	0,0232239	0,1405877
12	ALVORADA DO NORTE	87.182.770,00	0,0368324	113.995.706,00	0,0387570	0,0377947	0,0321255	0,0232239	0,0959998
13	AMARALINA	131.213.712,00	0,0554343	142.061.835,00	0,0482992	0,0518667	0,0440867	0,0232239	0,1079610
14	AMERICANO DO BRASIL	49.685.617,00	0,0209909	63.435.750,00	0,0215673	0,0212791	0,0180872	0,0088698	0,0676075
15	AMORINOPOLIS	99.051.690,00	0,0418467	111.926.432,00	0,0380535	0,0399501	0,0339576	0,0232239	0,0978319
16	ANAPOLIS	14.070.892.673,00	5,9445808	16.321.326.047,00	5,5490368	5,7468088	4,8847875	0,0232239	4,9486618
17	ANHANGUERA	3.313.828,00	0,0014000	8.175.723,00	0,0027796	0,0020898	0,0017763	0,0232239	0,0656507
18	ANICUNS	492.613.322,00	0,2081161	764.834.623,00	0,2600337	0,2340749	0,1989637	0,0232239	0,2628380
19	APARECIDA DE GOIANIA	13.045.622.400,00	5,5114312	17.267.164.927,00	5,8706096	5,6910204	4,8373673	0,0232239	4,9012416
20	APARECIDA DO RIO DOCE	130.482.206,00	0,0551253	93.343.958,00	0,0317357	0,0434305	0,0369159	0,0232239	0,1007902
21	APORE	553.561.265,00	0,2338650	632.784.212,00	0,2151383	0,2245017	0,1908264	0,0232239	0,2547007
22	ARACU	44.861.714,00	0,0189529	40.032.564,00	0,0136105	0,0162817	0,0138395	0,0232239	0,0777138
23	ARAGARCAS	121.277.201,00	0,0512364	133.545.403,00	0,0454037	0,0483201	0,0410720	0,0232239	0,1049463
24	ARAGOIANIA	92.675.066,00	0,0391528	113.294.758,00	0,0385187	0,0388358	0,0330104	0,0232239	0,0968847
25	ARAGUAPAZ	228.790.576,00	0,0966580	213.858.541,00	0,0727091	0,0846835	0,0719810	0,0232239	0,1358553
26	ARENOPOLIS	231.114.179,00	0,0976396	328.107.474,00	0,1115522	0,1045959	0,0889065	0,0000000	0,1295570
27	ARUANA	319.613.129,00	0,1350281	404.909.882,00	0,1376640	0,1363461	0,1158942	0,0000000	0,1565446
28	AURILANDIA	99.098.158,00	0,0418664	98.267.536,00	0,0334097	0,0376380	0,0319923	0,0232239	0,0958666
29	AVELINOPOLIS	52.309.019,00	0,0220992	58.078.427,00	0,0197459	0,0209225	0,0177842	0,0232239	0,0816585
30	BALIZA	119.056.576,00	0,0502983	129.556.790,00	0,0440476	0,0471729	0,0400970	0,0232239	0,1039713
31	BARRO ALTO	2.918.293.333,00	1,2329019	3.315.562.593,00	1,1272478	1,1800749	1,0030636	0,0232239	1,0669379
32	BELA VISTA DE GOIAS	1.523.145.800,00	0,6434889	1.943.446.026,00	0,6607462	0,6521175	0,5542999	0,0232239	0,6181742
33	BOM JARDIM DE GOIAS	288.232.375,00	0,1217706	287.599.532,00	0,0977801	0,1097753	0,0933090	0,0232239	0,1571833
34	BOM JESUS	1.151.894.413,00	0,4866450	1.468.094.566,00	0,4991329	0,4928889	0,4189556	0,0232239	0,4828299
35	BONFINOPOLIS	64.517.879,00	0,0272571	82.498.879,00	0,0280485	0,0276528	0,0235049	0,0232239	0,0873792
36	BONOPOLIS	229.757.937,00	0,0970667	308.751.064,00	0,1049713	0,1010190	0,0858661	0,0232239	0,1497404
37	BRAZABRANTES	60.008.831,00	0,0253521	85.714.960,00	0,0291420	0,0272471	0,0231600	0,0000000	0,0638104
38	BRITANIA	233.568.235,00	0,0986764	302.182.655,00	0,1027381	0,1007073	0,0856012	0,0232239	0,1494755
39	BURITI ALEGRE	484.500.168,00	0,2046885	534.705.431,00	0,1817928	0,1932407	0,1642546	0,0232239	0,2281289
40	BURITI DE GOIAS	39.501.483,00	0,0166883	49.881.742,00	0,0169591	0,0168237	0,0143002	0,0232239	0,0781745
41	BURITINOPOLIS	41.964.366,00	0,0177288	63.223.165,00	0,0214950	0,0196119	0,0166702	0,0232239	0,0805445
42	CABECEIRAS	560.294.334,00	0,2367096	803.567.431,00	0,2732024	0,2549560	0,2167126	0,0232239	0,2805869
43	CACHOEIRA ALTA	499.473.325,00	0,2110143	448.294.640,00	0,1524143	0,1817143	0,1544572	0,0232239	0,2183315
44	CACHOEIRA DE GOIAS	42.473.657,00	0,0179440	63.112.642,00	0,0214575	0,0197007	0,0167456	0,0232239	0,0806199
45	CACHOEIRA DOURADA	962.245.022,00	0,4065231	1.296.920.247,00	0,4409359	0,4237295	0,3601701	0,0032895	0,4041100
46	CACU	1.042.234.694,00	0,4403167	1.136.319.908,00	0,3863339	0,4133253	0,3513265	0,0232239	0,4152008
47	CAIAPONIA	1.252.435.928,00	0,5291211	1.772.123.337,00	0,6024987	0,5658099	0,4809384	0,0232239	0,5448127
48	CALDAS NOVAS	1.392.555.219,00	0,5883178	1.632.097.580,00	0,5548918	0,5716048	0,4858641	0,0232239	0,5497384
49	CALDAZINHA	45.127.730,00	0,0190653	48.242.645,00	0,0164019	0,0177336	0,0150735	0,0232239	0,0789478
50	CAMPESTRE DE GOIAS	54.378.120,00	0,0229733	40.567.369,00	0,0137924	0,0183828	0,0156254	0,0232239	0,0794997
51	CAMPINACU	101.846.120,00	0,0430273	126.237.952,00	0,0429192	0,0429733	0,0365273	0,0232239	0,1004016
52	CAMPINORTE	209.135.517,00	0,0883542	218.719.669,00	0,0743618	0,0813580	0,0691543	0,0232239	0,1330286



193	PROFESSOR JAMIL	50.784.456,00	0,0214551	81.798.721,00	0,0278105	0,0246328	0,0209379	0,0000000	0,0615883
194	QUIRINOPOLIS	2.623.942.257,00	1,1085464	2.244.319.071,00	0,7630390	0,9357927	0,7954238	0,0232239	0,8592981
195	RIALMA	298.565.631,00	0,1261361	360.696.833,00	0,1226322	0,1243841	0,1057265	0,0232239	0,1696008
196	RIANAPOLIS	45.529.502,00	0,0192350	46.280.875,00	0,0157349	0,0174850	0,0148622	0,0232239	0,0787365
197	RIO QUENTE	84.636.602,00	0,0357567	108.016.973,00	0,0367244	0,0362405	0,0308045	0,0232239	0,0946788
198	RIO VERDE	17.007.763.597,00	7,1853313	21.155.159.320,00	7,1924767	7,1889040	6,1105684	0,0232239	6,1744427
199	RUBIATABA	550.605.174,00	0,2326162	553.854.207,00	0,1883032	0,2104597	0,1788907	0,0232239	0,2427650
200	SANCLERLANDIA	140.648.588,00	0,0594203	168.616.257,00	0,0573273	0,0583738	0,0496177	0,0088698	0,0991380
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	89.874.085,00	0,0379694	132.481.025,00	0,0450418	0,0415056	0,0352798	0,0232239	0,0991541
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	255.138.137,00	0,1077891	308.085.060,00	0,1047449	0,1062670	0,0903270	0,0232239	0,1542013
203	SANTA FE DE GOIAS	235.388.801,00	0,0994456	309.054.398,00	0,1050744	0,1022600	0,0869210	0,0000000	0,1275714
204	SANTA HELENA DE GOIAS	1.656.317.968,00	0,6997506	2.302.012.063,00	0,7826539	0,7412023	0,6300219	0,0000000	0,6706723
205	SANTA ISABEL	150.338.419,00	0,0635140	172.942.266,00	0,0587981	0,0611561	0,0519826	0,0088698	0,1015029
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	140.528.466,00	0,0593696	213.486.586,00	0,0725826	0,0659761	0,0560797	0,0232239	0,1199540
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	128.590.297,00	0,0543260	158.197.752,00	0,0537852	0,0540556	0,0459472	0,0000000	0,0865977
208	SANTA ROSA DE GOIAS	53.257.695,00	0,0225000	65.336.338,00	0,0222135	0,0223567	0,0190032	0,0232239	0,0828775
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	84.152.744,00	0,0355523	100.443.146,00	0,0341494	0,0348508	0,0296232	0,0232239	0,0934975
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	125.409.825,00	0,0529823	151.281.045,00	0,0514336	0,0522080	0,0443768	0,0232239	0,1082511
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	409.276.920,00	0,1729087	355.763.607,00	0,1209550	0,1469318	0,1248921	0,0232239	0,1887664
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	83.064.404,00	0,0350925	81.056.972,00	0,0275583	0,0313254	0,0266266	0,0232239	0,0905009
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	249.556.957,00	0,1054312	285.631.065,00	0,0971108	0,1012710	0,0860804	0,0000000	0,1267308
214	SAO DOMINGOS	212.997.633,00	0,0899859	246.528.243,00	0,0838164	0,0869011	0,0738660	0,0232239	0,1377403
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	107.087.445,00	0,0452416	134.247.051,00	0,0456422	0,0454419	0,0386256	0,0232239	0,1024999
216	SAO JOAO D'ALIANCA	524.961.663,00	0,2217824	633.234.020,00	0,2152913	0,2185369	0,1857563	0,0232239	0,2496306
217	SAO JOAO DA PARAUNA	110.908.394,00	0,0468559	176.457.638,00	0,0599933	0,0534246	0,0454109	0,0232239	0,1092852
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.280.753.065,00	0,5410844	1.739.685.183,00	0,5914701	0,5662773	0,4813357	0,0088698	0,5308559
219	SAO LUIZ DO NORTE	236.347.680,00	0,0998507	229.439.182,00	0,0780063	0,0889285	0,0755892	0,0232239	0,1394635
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	810.614.904,00	0,3424634	835.375.326,00	0,2840167	0,3132400	0,2662540	0,0232239	0,3301283
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	171.491.879,00	0,0724508	268.459.940,00	0,0912729	0,0818618	0,0695826	0,0232239	0,1334569
222	SAO PATRICIO	200.932.252,00	0,0848886	101.970.862,00	0,0346688	0,0597787	0,0508119	0,0232239	0,1146862
223	SAO SIMAO	4.345.761.600,00	1,8359696	3.561.709.623,00	1,2109346	1,5234521	1,2949343	0,0000000	1,3355847
224	SENADOR CANEDO	10.388.263.388,00	4,3887671	16.313.191.972,00	5,5462713	4,9675192	4,2223913	0,0232239	4,2862656
225	SERRANOPOLIS	1.010.499.171,00	0,4269092	1.170.941.274,00	0,3981047	0,4125070	0,3506309	0,0232239	0,4145052
226	SILVANIA	1.100.383.683,00	0,4648831	1.496.911.312,00	0,5089302	0,4869066	0,4138706	0,0232239	0,4777449
227	SIMOLANDIA	81.604.894,00	0,0344759	110.161.703,00	0,0374535	0,0359647	0,0305700	0,0232239	0,0944443
228	SITIO D'ABADIA	114.367.665,00	0,0483173	137.668.363,00	0,0468054	0,0475614	0,0404272	0,0232239	0,1043015
229	TAQUARAL DE GOIAS	61.983.267,00	0,0261863	66.749.037,00	0,0226938	0,0244400	0,0207740	0,0232239	0,0846483
230	TERESINA DE GOIAS	11.116.264,00	0,0046963	12.509.735,00	0,0042531	0,0044747	0,0038035	0,0232239	0,0676778
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	116.102.219,00	0,0490501	139.314.585,00	0,0473651	0,0482076	0,0409765	0,0232239	0,1048508
232	TRES RANCHOS	33.370.263,00	0,0140981	39.724.562,00	0,0135058	0,0138019	0,0117317	0,0232239	0,0756060
233	TRINDADE	1.660.841.255,00	0,7016616	2.011.032.037,00	0,6837245	0,6926931	0,5887891	0,0232239	0,6526634
234	TROMBAS	95.248.285,00	0,0402399	121.653.262,00	0,0413605	0,0408002	0,0346802	0,0232239	0,0985545
235	TURVANIA	165.060.804,00	0,0697338	317.800.733,00	0,1080481	0,0888910	0,0755573	0,0232239	0,1394316
236	TURVELANDIA	571.020.892,00	0,2412413	866.134.557,00	0,2944744	0,2678578	0,2276791	0,0000000	0,2683296
237	UIRAPURU	66.870.730,00	0,0282511	98.293.319,00	0,0334184	0,0308348	0,0262096	0,0088698	0,0757298
238	URUACU	798.621.326,00	0,3373964	1.034.884.105,00	0,3518470	0,3446217	0,2929285	0,0232239	0,3568028
239	URUANA	234.663.490,00	0,0991391	297.766.906,00	0,1012368	0,1001880	0,0851598	0,0232239	0,1490341
240	URUTAI	163.285.204,00	0,0689837	168.734.382,00	0,0573675	0,0631756	0,0536992	0,0232239	0,1175735
241	VALPARAISO DE GOIAS	951.487.243,00	0,4019783	1.156.913.512,00	0,3933354	0,3976568	0,3380083	0,0088698	0,3875285
242	VARJAO	103.426.641,00	0,0436950	100.263.272,00	0,0340882	0,0388916	0,0330579	0,0232239	0,0969322
243	VIANOPOLIS	682.310.270,00	0,2882581	880.690.544,00	0,2994232	0,2938407	0,2497646	0,0232239	0,3136389
244	VICENTINOPOLIS	764.401.716,00	0,3229396	902.415.854,00	0,3068096	0,3148746	0,2676434	0,0232239	0,3315177
245	VILA BOA	130.279.952,00	0,0550398	131.144.282,00	0,0445873	0,0498136	0,0423416	0,0232239	0,1062159
246	VILA PROPICIO	714.851.156,00	0,3020057	920.373.735,00	0,3129150	0,3074604	0,2613413	0,0232239	0,3252156
	TOTAL DO ESTADO	236.701.174.778,00	100,0000000	294.128.995.023,00	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000

Art. 2º Aprovar e com esta publicar os valores que deverão ser descontados das parcelas do ICMS dos municípios previamente

elencados na planilha de ressarcimento e creditados ao município de São Simão, a partir da publicação desta Resolução, tendo como base o Índice Devolutivo calculado e o montante de R\$ 10.197.891,81 (dez milhões cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos);

Art. 3º Os descontos deverão continuar até a completa quitação dos valores.

Art. 4º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semanalmente ao COÍNDICE/ICMS um relatório comprovando os débitos e créditos efetuados em razão da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Protocolo 459253

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 198/24 - COINDICE/ICMS, de 08 de maio de 2024.

Republica o IPM FINAL 2018 e regulamenta pagamento de diferença de repasses de ICMS ao Município de NOVA AURORA, conforme decisões judiciais destacadas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão transitada em julgado no Mandado de Segurança nº 5126384-74.2019.8.09.0051, (54649478), impetrado pelo Município de Buriti Alegre, determinando que:

Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante de o COÍNDICE proceder ao cálculo do índice ecológico do respectivo Município, com base na relação nominal de municípios aprovados em seus devidos percentuais pela SECIMA, a qual fora encaminhada antes da vigência da Lei Complementar nº 148/2019, devendo esta surtir efeitos desde o 1º dia do exercício do ano de 2019.

Considerando a decisão transitada em julgado no Mandado de Segurança nº 5006242-41.2019.8.09.0051, (57972683), impetrado pelo Município de Nova Aurora, determinando que:

Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante a que o COÍNDICE proceda ao cálculo do índice ecológico do respectivo Município, com base na relação nominal de municípios aprovados em seus devidos percentuais pela SECIMA, a qual fora encaminhada antes da vigência da Lei Complementar nº 148/2019, devendo esta surtir efeitos desde o 1º dia do exercício do ano de 2019.

Considerando que, em cumprimento de sentença, apurou-se o valor devido de R\$ 953.605,12 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinco reais e doze centavos) a ser pago ao município de Nova Aurora, conforme Despacho nº 314/2024/PGE/GECP-14431 (59982587):

2. A autora apresentou cálculos, atualizados até 01/01/2024 no total de R\$ 969.911,34 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Cálculos incorretos.

3. Análise dos Cálculos

3.1. Do termo inicial da SELIC: equivoca-se a autora ao incidir a taxa SELIC desde 01/2022, visto que a SELIC deve ser aplicada a partir de 07/2021, conforme art. 167 do CTE, alterado pelo art. 1º da Lei 21.004/2021, com vigência a partir de 01/07/2021.

3.2. Da SELIC composta: equivoca-se ainda a autora ao aplicar SELIC na forma composta, visto que o correto é na forma simples, não capitalizada, para que não incorra na prática de anatocismo (juros sobre juros), procedimento vedado pelo ordenamento jurídico.

4. Dadas as Correções, apresentamos Planilha de Cálculo GCP (59985185), no valor total de R\$ 953.605,12 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinco reais e doze centavos).

O excesso verificado em relação aos cálculos apresentados é de R\$ 16.306,22 (dezesesseis mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Considerando que no Despacho nº 360/2023/GAB (45437885), de 10 de março de 2023, a Procuradoria Geral do Estado - PGE se manifestou no sentido de que:

21. Ante o exposto, deixo de aprovar o Parecer PGE/GECT n.º 14/2023 (45127679), adotando os fundamentos e conclusões do Despacho n.º 66/2023/PGE/PTR (45275274), além dos supra expostos, opinando-se no sentido de que deve Estado de Goiás proceder com a retenção dos repasses de ICMS aos municípios Goianos que partilharam do ICMS Ecológico com amparo na norma jurídica retirada do sistema normativo (Lei Complementar Estadual n.º 148, de 2018, Resoluções n.º 137/2018 e seguintes), até o limite do valor devido ao município de Mossâmedes, com o fito de promover o cumprimento da determinação judicial prolatada nos autos do Cumprimento de Sentença da Ação de Obrigação de Fazer n.º 5324885-71.

Considerando que 128 (cento e vinte e oito) municípios foram incluídos ou tiveram sua classificação na divisão do percentual de 5% (cinco por cento) do Índice de Participação dos Municípios - IPM aumentada por força da Lei Complementar nº 148/18, conforme a seguinte tabela:

Município	Classificação antes da LC 148/18	Classificação após a LC 148/18
ABADIA DE GOIÁS	4	6
ABADIÂNIA	0	6